



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 368/2014
Contrato nº. 490/2013-PROJU
Visto em 17 de outubro de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 368/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 490/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME, COM A FINALIDADE DE RETIFICAR E MAJORAR VALORES AO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL - CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0010-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e, de outro lado, a Empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58.042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.795.924-86, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23057.030970.2014-93 RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 368/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 490/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **RETIFICAÇÃO** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 490/2013 – PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, fica retificada o **CONTRATO Nº 490/2013 – PROJU/IFRN**:

- a) No quadro descritivo do objeto, no Item Quantidade, constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, onde lê-se “17”, leia-se “16”, conseqüentemente, no Item valor total onde lê-se “R\$ 40.596,00”, leia-se “**R\$ 38.208,00**”
- b) Na **CLÁUSULA QUARTA**, no item 4.1, onde lê-se “R\$ 40.596,00”, leia-se “**R\$ 38.208,00**”




TANIA COSTA
Substituta Eventual do Dir. Geral
do Câmpus Natal Central
Port. 761/2012-RE-IFRN

